



LEI Nº 177/2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA, Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre um Crédito Especial no Orçamento Programa do Município para o corrente Exercício, objetivando atender ao Convenio Nº 0201/2005, que tem por finalidade a EXECUÇÃO DE CAPA ASFALTICA E MEIO FIO COM SARJETA NA RUA DOS AÇAÍIS E NA RUA DOS CARVALHOS , NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA TOTALIZANDO 14.000,00 M².

- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

UNIDADE: 001 – GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função: 15 – URBANISMO

Sub-Função: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Programa: 0058 – URBANISMO

Tipo: 1.032 Projeto : PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Elemento despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: proporcionar qualidade de vida e conseqüentemente o bem estar dos munícipes.

Art. 2º - Os recursos utilizados para atender ao disposto no Artigo 1º são proveniente da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA – SINFRA, através do Convenio Nº 0201/2005, no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de Dezembro de dois mil e cinco.


Antonio José Zanatta
Prefeito Municipal